



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 047 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO Nº 025/2023** de autoria do **Vereador Pedro Renato Frozzi**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades que atuam na Capital Manaus/AM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Pedro Renato Frozzi**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de **MANAUS/AM**, no período de **25 A 30 NOVEMBRO DE 2023**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **CLARO** – Visita para reiterar a oferta de terreno para implantação da torre de telefonia móvel no Distrito do Sucunduri;
- II. **SEPROR – SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL:** Reunião para solicitar equipamentos para produção de açaí e farinha bem como também insumos para produção de mandioca e melhorias nos escoamentos destas produções na estrada;
- III. **FAF – FEDERAÇÃO AMAZONESE DE FUTEBOL:** Visita para solicitar apoio na regularização da LIGA e solicitar curso de arbitragem para o Município;
- IV. **SEDE DA REPRESENTAÇÃO DE APUÍ EM MANAUS/AM:** Visita para fiscalização de demandas dos Munícipes alojados na Casa de Apoio.
- V. **ALEAM – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS: AUDIÊNCIA PÚBLICA – TELECOMUNICAÇÕES.**

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na **quantidade de 04 (quatro) diárias dentro do estado no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** perfazendo um total de **R\$ 1.840,00 (Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º Informamos que o deslocamento desta viagem, não acarretará ônus a esta Casa Legislativa.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 4º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 5º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ver. Pedro Renato Frozzi
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Gesiane Pereira
1º Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Antônio Carlos Moisés Franco
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra